

MANUAL

DE PROCESSOS DE TRABALHO
PARA EQUIPE DE ARTE DO AUDIOVISUAL
DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19



APAASP

Associação dos Profissionais
de Arte do Audiovisual de São Paulo

apodec
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE
CENÁRIOS E DECORADORES DE CENA



PROARTE

PRODUTORES
DE ARTE
ASSOCIADOS



Coletivo
Assistentes De Arte
Cenógrafos
Artistas Gráficos

INTRODUÇÃO



*Recomenda-se que este manual seja disponibilizado pelos chefes de departamento da Arte para toda equipe. E que seja lido e explicado sempre que possível para reeducação de todos.

Este manual é um complemento do Protocolo de Segurança e Saúde no trabalho do Audiovisual, versão 2, São Paulo, 04 de junho de 2020.

Ele foi elaborado a partir de pesquisas realizadas pelas associações de técnicos cinematográficos associados ao Sindcine, utilizando publicações divulgadas pelos órgãos de saúde competentes, orientações de técnicos de segurança no trabalho, médicos e infectologistas consultados pelos Sindicato e associações e com base nos protocolos internacionais voltados para o Audiovisual.

Este documento é vivo e pode sofrer alterações de acordo com as atualizações científicas sobre a COVID-19 divulgadas pela OMS e ANVISA. Por isso, independente das informações contidas nesse manual, todos devem continuar atentos às orientações e avanços divulgadas pelos órgãos competentes.

O bom funcionamento e o sucesso na aplicação das orientações aqui contidas dependem do compromisso e responsabilidade de todos os envolvidos.

OBJETIVO

Pretende-se, com a difusão dessas informações e novas práticas, uma reeducação dos profissionais com a finalidade de preservar a vida e a saúde de todos. Informando a todos sobre os procedimentos e responsabilidades em cada etapa de trabalho, diminuimos a proliferação do vírus e o risco de disseminação da Covid-19 (Sars-Cov-2), garantindo uma maior proteção coletiva.

Também é finalidade deste documento informar sobre direitos e deveres trabalhistas dos profissionais e como denunciar em caso de descumprimento, assim como as obrigações do empregador.

FASES

O presente Manual, assim como o Protocolo, apresenta o retorno da normalidade das filmagens de maneira transitória e gradual em 3 fases:

FASE 1

Em respeito à medida do poder público mais restritivo (distanciamento, isolamento social ou lockdown), fica caracterizada a suspensão das filmagens e gravações em locações públicas e particulares. Nessa fase são permitidos apenas os filmes realizados de forma remota, antes do governo autorizar a reabertura de comércios e o retorno da economia criativa. Serão permitidos deslocamentos mínimos de equipe, apenas para retirada e entrega de materiais.

FASE 2

Momento intermediário de flexibilização das medidas restritivas. Serão adotadas novas medidas de biossegurança e distanciamento social. Entrará em vigor quando as autoridades sanitárias permitirem a retomada das atividades do setor. Essa fase permite, ainda com restrições, filmes com atividades pontuais em base de produção, pesquisa de rua e acompanhamento presencial do set.

FASE 3

Última fase transitória, prestes à normalidade, com maior reabertura do contato social e com a possibilidade de gravações e filmagens com maior flexibilidade das regras de biossegurança e sanitárias. Essa fase não está descrita no Protocolo Sanitário e nem neste Manual, pois ainda não há previsão de ser permitida e depende da avaliação dos avanços científicos relativos ao Covid-19.



A mudança de fases e a retomada das atividades acontecerá em datas propostas pelos Governos locais (prefeituras), de acordo a situação da saúde em cada região.

INDICE

1 - DIREITOS E DEVERES/ CONDIÇÕES DE TRABALHO NA CONTRATAÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID 19	01
1.a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT 2019/2020)	01
1.b CONTRATO DE TRABALHO COM POSSÍVEIS NOVAS CLÁUSULAS RELACIONADAS A COVID 19.	02
> CONTRATAÇÃO	
> QUESTIONÁRIO	
> TERMO DE RESPONSABILIDADE	
> EXAME PRESENCIAL E TESTAGEM	
> SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS	
> PLANO DE CONTINGÊNCIA	
2 - RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PREVENÇÃO PESSOAL E COLETIVA DE COVID-19 NO TRABALHO	04
2.a DISTANCIAMENTO SOCIAL	04
2.b HIGIENIZAÇÃO	04
> PESSOAL	
> MATERIAL	
> ESPAÇOS	
> VEÍCULOS	
> PRINCIPAIS MÉTODOS E PRODUTOS DESINFECTANTES	
> OUTROS MÉTODOS E PRODUTOS DESINFECTANTES	
2.c EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E INDIVIDUAL (EPI)	08
> EPI e EPC	
2.d DIVISÃO DE ÁREAS DE TRABALHO (SEGURANÇA E RISCO)	09
3. ORIENTAÇÃO/INFORMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EQUIPE	12
4. NOVOS PROCEDIMENTOS DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO DE ARTE	13
4.a GERAIS	13
4.b ESPECÍFICOS DO DEPARTAMENTO DE ARTE DIVIDIDOS POR FASES	13
> FASE 1	
> FASE 2	
> PRÉ-PRODUÇÃO	
> FILMAGEM	
> DESPRODUÇÃO	
CONTATOS PARA DENÚNCIA E INFORMAÇÕES	25
CRÉDITOS	26

01

DIREITOS E DEVERES/ CONDIÇÕES DE TRABALHO NA CONTRATAÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID 19

01.A

CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) 2019/2020

É recomendado que, mesmo durante esse período, as contratações sigam respeitando os acordos assinados em Convenção Coletiva do ano 2019/2020, tais como:

- Respeito aos valores mínimos das tabelas referenciais salariais elaboradas pelos profissionais com os valores já praticados no mercado, evitando a precarização do trabalho.
- Caso aconteça acúmulo de função devido a redução de equipe, prevalecerá o cachê de maior valor com acréscimo de 40% a cada função acumulada.
- O contrato de trabalho deve ser assinado antes do início do trabalho.
- Todos os profissionais devem estar assegurados durante todo o período do trabalho.
- O **intervalo de descanso** entre diárias deve ser de pelo menos 12 horas.
- Fornecimento de alimentação a cada 6hrs durante a filmagem e verba de 20 reais para alimentação durante as outras etapas do projeto.
- Ressalta-se a importância do cumprimento da cláusula 65º da CCT relativa a Saúde e segurança no trabalho. Orienta-se que todos os profissionais devam ser devidamente capacitados e instruídos sobre as normas, realizando os cursos indicados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA):

Parágrafo Primeiro – Contratantes, na publicidade, se obrigam a respeitar o prazo mínimo de 3 dias úteis entre reuniões de aprovação da produção e o início das filmagens, de modo a minimizar e prevenir os riscos de acidentes nos sets de filmagem.

Parágrafo Segundo – Independentemente da modalidade de contratação, é obrigatório o fornecimento de EPI's pelas produtoras, conforme projeto a ser realizado.

Parágrafo Terceiro – Todos os trabalhadores do audiovisual se obrigam a fazer o curso relativo à NR 05 (CIPA).

Parágrafo quarto – Os eletricitistas, maquinistas, câmeras e todos os profissionais que tiverem aptidão física e possam contribuir para a

segurança no SET, mesmo os assistentes, se obrigam, na periodicidade exigida pela legislação, a fazer os cursos das Normas Regulamentadoras 10 (Eletricidade) e 35 (Altura).

O texto completo da Convenção Coletiva vigente pode ser consultado no site do Sindicine: <http://www.sindcine.com.br/Store/Arquivos/cct-2019-2020-site.pdf>

01.B

ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO RELATIVAS AO COVID 19

Esses itens referem-se a todas as fases descritas acima e a todas as etapas do projeto: preparação (incluindo pesquisa), pré-produção (incluindo construção, montagem, retiradas) filmagem desprodução (incluindo devolução de objetos).

Contratação:

- Todos devem ler com atenção todo o contrato e possíveis novas cláusulas relativas ao COVID, certificando-se que os direitos e os deveres dos contratantes e contratados estão garantidos.
- Se for exigido intervalo entre trabalhos, este deve ser remunerado pelo contratante.

Questionário:

No início do projeto e antes da realização de qualquer atividade que os tirem de home office, todos os profissionais deverão responder um questionário de saúde relativo ao COVID conforme especificado no protocolo Sanitário. É imprescindível para a segurança de todos que esse questionário seja respondido de forma honesta. Os profissionais não devem responder questionários que não sejam no modelo oficial lançado pelos Sindicatos da categoria.

Termo de Responsabilidade:

Todos os profissionais devem assinar um termo de responsabilidade no modelo especificado no protocolo Sanitário no início dos projetos, antes da realização de qualquer atividade que os tirem de home office.

Assinam também esse termo de responsabilidade os contratantes/ produtoras.

Exame Presencial e Testagem:

Todos devem passar pela triagem presencial realizada por profissional de saúde ou segurança do trabalho para atestar condições de saúde no primeiro momento que seja necessário a saída de home office em qualquer etapa do projeto.

Todos os técnicos devem passar por testagem do tipo RT- PCR e aguardar pelo resultado negativo antes de qualquer atividade que os tirem de home office.

Tipos de testes:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Perguntas+e+respostas+-+testes+para+Covid-19.pdf/9fe182c3-859b-475f-ac9f-7d2a758e48e7>

Seguro de vida:

Nesse momento de Pandemia reforça-se que todos os profissionais devem assinar contrato e entrar no seguro da filmagem no início dos projetos, antes da realização de qualquer atividade que os tirem de home office como já citado na Convenção Coletiva.

Apesar da inclusão do COVID-19 como doença ocupacional/acidente de trabalho pelo STF, até a data (20/07/2020) de lançamento deste manual ainda não existem operadoras de saúde e seguradoras contratadas no Brasil pelas produtoras de filmagem que cubram o auxílio doença acidentário - pagamento das diárias onde profissionais ficarão afastados do projeto devido a contaminação por COVID-19.

Em caso de contaminação por COVID-19 a produção deve encaminhar o técnico para um hospital particular coberto pelo seguro da filmagem.

Plano de contingência:

Observar quais as medidas da produtora em caso de contaminação por COVID-19 durante o período do trabalho, em qualquer uma das etapas:

Todos devem reportar imediatamente ao chefe da equipe caso apresentem qualquer sintoma ao longo de qualquer uma das etapas de produção.

Em caso de teste positivo para COVID-19 o profissional também deve comunicar imediatamente o chefe de equipe ou produção do trabalho.

O profissional só poderá retornar ao trabalho após quarentena de 14 dias ou com a apresentação do teste negativo de COVID-19.

O profissional que não estiver apto a entrar no set durante a checagem presencial, ou que apresentar sintomas durante o set, ou ainda que tiver contato com profissional que apresentou sintomas ou testou positivo, deverá ser encaminhado pelo contratado para um serviço de saúde particular para ser testado e receber os devidos cuidados médicos hospitalares.

02

RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PREVENÇÃO PESSOAL E COLETIVA DE COVID-19 NO TRABALHO

02.A

DISTANCIAMENTO SOCIAL SEGURO

A distância mínima de segurança entre duas pessoas no mesmo espaço é de 1,5m. Deve-se observar para isso o escalonamento de equipe em todas as fases de produção. Além do uso de EPC e EPI obrigatório.

Está proibido qualquer tipo de contato físico como, por exemplo, apertos de mão e abraços.



02.B

HIGIENIZAÇÃO

Processo de limpeza cotidiano para evitar a propagação do vírus.

Pessoal e Material

Lavar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool em gel diversas vezes ao dia. Não é recomendado o uso de adereços (anéis, colares, brincos, etc.) visto o alto risco de proliferação da infecção. Também deve-se observar o comprimento dos pelos faciais (barba) para se ter certeza que não seja comprometida a vedação da máscara. Não é recomendado o compartilhamento de objetos de uso pessoal. É aconselhado higienizar frequentemente esses itens (celular, computador, chaves, carteira, trena e etc) assim como as estações de trabalho.



Espaços

É de responsabilidade da produção higienizar espaços (locações externas e internas, estúdios, bases de trabalho, estações de trabalho, banheiros e etc) antes, durante e depois da entrada da equipe de arte por empresas/ equipes especializadas.

Veículos

Produção deve fornecer kits de higienização para os motoristas e fornecer higienizações realizadas por empresas especializadas quando for necessário.

Cabe aos Motoristas manter o carro limpo e arejado. Higienizar com álcool 70 frequentemente os veículos (maçanetas, volante, chaves, marchas, janelas) e disponibilizar álcool gel para os passageiros. Os Motoristas de pick ups também devem manter os baús limpos e abri-los para ventilar sempre que possível. Todos os carros devem manter os vidros sempre abertos e evitar ar condicionado.

Principais métodos e produtos de desinfetantes aprovados pela ANVISA*:

- Água e sabão comum;
- Álcool etílico na concentração 70% na forma líquida;
- Álcool etílico na concentração 70% na forma de gel;
- Álcool isopropílico na concentração 70% (recomendado para equipamentos eletrônicos);
- Água sanitária (Hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1% (2,5 colheres de sopa p/ 1L de água);
- Desinfetantes aprovados pela ANVISA;
- Quaternários de amônio na concentração de 0,2%; (produto de uso exclusivo por empresas de sanitização por pulverização)
- Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) na concentração de 6% a 25%;
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%
- Biguanida Polimérica (PHMB) na concentração recomendada pelo fabricante;
- Ozônio

ANVISA*: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+Técnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>

Outros métodos e produtos desinfetantes:

- **Calor (ferros de passar e steamer):** Podem ser usados em tecidos e estofados. Calor idealmente acima de 70° com exposição por pelo menos 3 minutos.
- **Lisofórmio líquido e spary:** (Não eliminam 100% o vírus, porém diminuem a carga viral)
- **Produtos de limpeza de uso comum como desinfetantes, removedores e etc.** (Não eliminam 100% o vírus, porém diminuem a carga viral)
- **Luz UV** - Existem estudos sobre uso de Luz UV, porém é um método que ainda está em fase de pesquisas e aprovação pela ANVISA. Deve-se atentar ao fato de que partes dos materiais que fiquem em área de sombra durante a aplicação da Luz UV não estarão desinfetados.



IMPORTANTE: No momento da escolha e/ou contratação dos métodos e produtos para sanitização, observar se o mesmo possui os certificados e aprovação da ANVISA. É imprescindível, também, que se observe as recomendações de uso dos fabricantes e a indicação para cada material, para evitar riscos à saúde e danos nos objetos e materiais de arte.

Tabela de indicações de agentes sanitizantes por material:

Esta tabela considera os materiais nas formas mais comumente utilizadas pelo departamento de arte.

MATERIAIS X AGENTES DESINFETANTES RECOMENDADOS										
	Água e sabão (lavagem com água corrente)	Alcool Etilico 70%	Alcool Isopropilico	Água Sanitária	Quartenário de Amônio	Peróxido de Hidrogênio	Calor (steamer e ferro de passar)	PHMB	Ozônio *	Luz UVC
Comp. Eletrônicos	X	√*	√*	X	X	X	X	X	X	X
Borracha	√	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tecidos	√	X	X	X	√	X	√	X	√	X
Estofados	X	X	X	X	√	X	√	X	√	X
Metais	√	√	√	X	√	X	X	√	√	√
Plástico/polímeros	√	√	X	X	√	√	X	X	X	X
Madeira	X	X	X	X	√**	X	X	√	X	X
Acrílico	√	X	X	X	√	√	X	X	√	X
Vidro	√	√	X	√	√	√	X	√	√	X
Couro	X	X	X	X	√**	X	X	X	X	X
Pisos e Ambientes	√	X	X	√	√	X	X	√	√	√

Ozônio* pendente de mais informações sobre a ação nos materiais

√* Álcool Isopropilico 99,8% é o mais indicado para eletrônicos, porém evapora rápido e a desinfecção total não é garantida

√** Uso em solução aplicada por pulverização

*Tabela adaptada da ACASP

Comida de Cena:

Em relação às comidas de cena, na impossibilidade do uso de produtos sanitizantes no alimento pronto, a higiene no preparo e a correta manipulação durante o processo são fundamentais. Para manipulação o profissional deve utilizar máscara e luvas descartáveis durante todo processo.

Para maior segurança é recomendada a contratação de empresa especializada ou a compra em fornecedores que observem todas as normas.



Desinfecção por quarentena de materiais:

Salientamos que as informações sobre tempo de sobrevivência dos vírus nas diversas superfícies ainda estão em estudo pelos cientistas e que os tempos são relativos a pesquisas em condições específicas de temperatura e umidade de ambiente.

Tabela de tempo estimado de sobrevivência do vírus SARS-COV-2 em diversas superfícies:

MATERIAL/SUPERFICIE		Tempo de permanência média em ambiente a cerca de 22°C
	Papel Comum	3 Horas
	Papelão	24 Horas
	Madeira	2 dias
	Tecidos	2 dias
	Aço Inox	3 dias
	Plástico (polipropileno)	3 dias
	Vidro	4 dias
	Cédula de Dinheiro	4 dias
	Lado de fora de máscara cirúrgica	7 dias

* Tabela retirada e traduzida do manual "Production Equipment Rental Group (PERG). PERG Safe Return to Work Guidelines: Precautions for Preventing Transmission of COVID-19 for Camera and Lighting Rental Operations, Sound Stages, and Production Vehicles. Páginas 9 - 10.

EPC

EPC – Equipamento de proteção comum é todo dispositivo destinado a proteger, orientar, separar e até impedir a circulação de pessoas dentro do local de trabalho e suas áreas de acesso. Podem ser entendidos como EPCs: a sinalização de segurança de um espaço de trabalho e/ou todo o equipamento destinado a proteção de uma quantidade maior de trabalhadores. A disponibilização destes equipamentos estará sempre a cargo do contratante.

EPI

EPI – Equipamento de proteção individual é todo acessório destinado à proteção do corpo do trabalhador contra riscos diversos no trabalho, seja ele risco mecânico, ambiental, respiratório, risco à visão, risco elétrico ou risco de contaminação de doença infecciosa.

A disponibilização e fiscalização destes equipamentos de qualidade estarão sempre a cargo do contratante. Se o técnico possuir seu próprio conjunto de equipamentos, isso poderá ser aceito, se obedecidos os critérios de segurança biológica.

Principais EPI's e EPC's:



Máscara de Proteção Facial

Estas máscaras poderão ser de tecido de algodão com duas camadas no mínimo, (OMS tem recomendado máscara de 3 camadas), máscaras descartáveis, ou qualquer outra indicada pelas OMS que seja devidamente certificada. A utilização das máscaras é obrigatória em todas as áreas (Áreas A, B e C).



IMPORTANTE: O trabalhador deverá retirar a máscara a cada 3 horas para oxigenar os pulmões, trocá-la (máscara de tecido ou descartável) ou higienizá-la (máscara com filtro). Esse procedimento deve ser realizado na área de segurança. Cada profissional deverá possuir embalagens separadas para os itens “novos” e “usados”, para não correr o risco de uma contaminação.



Respirador Semi-Facial e Máscara FFP2



Deve ser usado onde, excepcionalmente, a distância mínima de 1,5 metros não puder ser respeitada (áreas B e C). Deve-se observar a higienização frequente do respirador semi-facial apenas na área de segurança.



Óculos de Proteção

Impede a exposição e o contato direto dos olhos a componentes biológicos e químicos, presentes no ambiente ou nas mãos. Trabalhadores(as) que usam óculos normalmente ficam excluídos do uso obrigatório.

Em ambos os casos deve-se observar a higienização frequente dos óculos, apenas na área de segurança.



Protetor Facial (Face Shield):

Visa proteger o rosto inteiro do usuário de respingos de produtos biológicos e químicos, presentes no ambiente ou nas mãos. Deve-se observar a higienização frequente do face shield, apenas na área de segurança.



Touca de cabelo:

A touca de proteção serve tanto para proteger o usuário quanto o produto manuseado. A sua utilização é recomendada apenas aos profissionais que manipulem produtos alimentícios e profissionais envolvidos com limpeza e higienização.



Luvas de borracha:

Recomendada para trabalhadores que manipulam produtos alimentícios, além de higienização e serviços gerais.



Vale lembrar que, para as outras atividades, a higienização frequente das mãos segue sendo mais segura e recomendada por infectologistas em vez do uso de luvas.

02.D

DIVISÃO DE ÁREAS DE TRABALHO (SEGURANÇA E RISCO):

Legislação de Segurança do Trabalho surge com o objetivo de melhorar a segurança, integridade física e qualidade de vida dos trabalhadores, visando a sua a proteção em seu ambiente de trabalho e a prevenção da ocorrência de acidentes, doenças ou mortes

A Segurança do trabalho estabelece as áreas de risco, permite melhor planejamento das suas medidas de controle e eventualmente a diminuição drástica do perigo de contaminação. Importante ressaltar que a completa eliminação dos riscos não é possível.

Área de Segurança

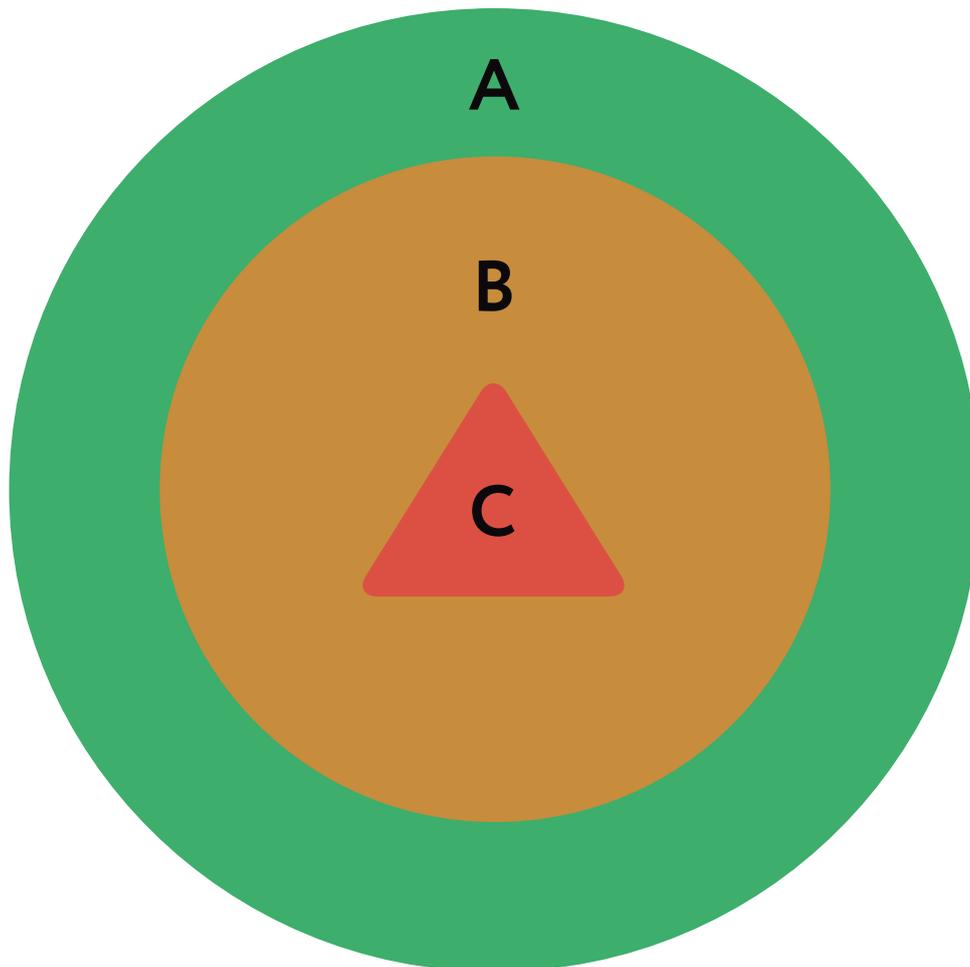
Espaços destinados a consumo de alimentos, limpeza de EPI, EPC e equipamentos. As áreas de segurança deverão manter um distanciamento seguro das áreas de Alto Risco e de Risco Iminente. Nesta área poderão ser retirados os EPIs por curto período de tempo, contudo deve ser evitada a aglomeração de pessoas. Os espaços

destinados a FUMANTES deverão ter coletores de bituca e serão consideradas áreas seguras desde que não exista o convívio, assim como na área destinada à alimentação.

Áreas de Risco

Divisões físicas do espaço de trabalho levando em consideração a concentração de pessoas e o risco que a aproximação entre elas pode acarretar. Após prévia identificação das áreas, as divisões entre elas deverão ser sinalizadas com clareza, sempre que possível, para proteção coletiva.

A segurança do trabalho divide os espaços em 3 áreas de risco:



A - Áreas de Risco Moderado

B - Áreas de Alto Risco

C - Áreas de Risco Iminente

Área De Risco Moderado (A):

- Base de produção

Área De Alto Risco (B):

- Caminhão/Van/Doblô de arte e objetos
- Espaços de armazenagem de objetos e material de arte
- Base de apoio de objetos e material de arte próximo ao set
- Espaços de higienização de objetos e material de arte
- Espaços para testes e instalações de efeitos especiais
- Base de contrarregragem e objetos fora do set, mas próximo a este.
- Desprodução de set

Área De Risco Iminente (C):

- Galpão de cenotécnico, pintura, adereços
- Cenários em montagem (locação ou estúdio)
- Set de Filmagem
- Base de contrarregragem e objetos dentro do set
- Pesquisa, produção e desprodução de rua de arte e objetos.

Com exceção de props manipulados pelos atores, não é permitida a limpeza e manipulação indiscriminada de itens fora das áreas determinadas para isso. Não é permitido retirar ou higienizar EPIs fora da área de segurança.

03

ORIENTAÇÃO/INFORMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EQUIPE

A Produção geral (contratante) deve informar sobre todos os cuidados com a COVID-19 através de palestras ou vídeos, cartazes, cartilhas em todas as etapas (preparação, pré-produção, filmagem e desprodução) dentro do período das diárias. A palestra ou vídeo com instruções sobre métodos e processos de higienização deve estar disponível desde o início da pré-produção e acessível a todos os profissionais que forem entrando no projeto.

Chefes de departamento devem orientar sua equipe a partir deste documento em conjunto com o protocolo de medidas sanitárias de retorno das filmagens e as orientações do agente de saúde.

Cada profissional deve observar e atender todas as normas de segurança e prevenção estabelecidas no protocolo sanitário e neste manual.

Cabe ainda a todos os envolvidos no projeto comunicar à produção ou ao técnico de segurança do trabalho responsável os casos de descumprimento das medidas sanitárias.

04

NOVOS PROCEDIMENTOS DE TRABALHO

04.A GERAIS

Os itens e condições abaixo devem ser providenciados pela produção geral e cobrados pelos chefes de departamento.

1. Toda equipe deve ser orientada sobre os novos procedimentos antes de seu início no projeto e material informativo deve estar sempre disponível.
2. Para que não haja aglomeração, é imprescindível o escalonamento de horários de trabalho entre todas as equipes em montagem e desprodução, bem como a divisão da equipe do set nas áreas B e C.
3. Deve ser evitada mais de uma locação na mesma diária de filmagem.
4. Providenciar banheiros em quantidade adequada e devidamente higienizados durante todas as etapas do projeto, inclusive, nas locações em montagem e na desprodução. De preferência deve haver uma equipe de limpeza fixa e exclusiva para banheiros e demais áreas, devidamente preparada.
5. Oferecer acesso fácil a água, sabão, álcool em gel, papel toalha e lenços (para secagem e higiene pessoal) no set, montagens e desmontagens e ou kits individuais para profissionais que não estejam na base ou no set.
6. Cada departamento deve possuir seu próprio material de higienização fornecido pela produção geral:
 - Potes de álcool gel 70% de uso individual
 - Borrifadores de álcool líquido 70%.
 - Spray lysoform
 - EPIs e EPCs conforme recomendações das áreas de risco
 - Papel toalha e/ou outros papéis de limpeza descartáveis.

- 7.** Todos os ambientes de base ou locação devem ser arejados e ventilados sempre que possível. Considerar uso de ar condicionado somente quando puder ser alternado com entradas de ar.
- 8.** Fornecimento de lixeira hospitalar, isolada dos demais resíduos para descarte de EPI.
- 9.** Fornecimento de refeições em kits individuais, em conformidade com as novas diretrizes sanitárias estipuladas pelo protocolo sanitário em todas as etapas de produção, em local seguro e apropriado, que obedeçam às normas de distanciamento e higiene. Em casos de home office a produção deve pagar a verba de alimentação.
- 10.** Recomenda-se que cada profissional tenha seus próprios copos/garrafas de água. E a produção deverá disponibilizar galão de água.
- 11.** Para transporte em vans, a quantidade de pessoas dentro da van/carro será de acordo com o tamanho do veículo e considerando 50% de sua capacidade.
- 12.** Reforça-se a importância primordial de prever mais tempo que o habitual, de acordo com cada projeto, na execução do cronograma para o cumprimento de todas as etapas de produção, inclusive de higienização sem riscos.
- 13.** Alterações pedidas pelo cliente, agência, produtora e direção, levarão a atrasos não passíveis de serem calculados, uma vez que serão realizados dentro de novos parâmetros de segurança.
- 14.** Respeitar as jornadas de trabalho em home office, trabalhando no máximo 8 horas diárias, nos termos da legislação vigente.
- 15.** Diárias de trabalho presenciais não devem ultrapassar 12h, incluindo pausas para refeição.
- 16.** Evitar uso de dinheiro em papel, priorizar uso de cartões fornecidos pela produtora. Priorizar pagamentos de fornecedores via solicitação de depósito ou transferência bancária.
- 17.** Reduzir o uso e circulação de papéis, priorizando documentos digitais.
- 18.** Verba de alimentação deve ser em forma de cartão alimentação.

FASE 1**Geral**

Todo trabalho de arte deve ser feito exclusivamente em home office. Nenhum profissional deste departamento deve participar de reuniões presenciais, visitas presenciais de locação, não deve ir pessoalmente a lojas e fornecedores e não deve acompanhar montagens e o set presencialmente.

Se necessário, a produção deverá complementar infra-estrutura e adicionar valores para cobrir os custos de consumíveis do home office - impressora, tinta, papeleria, pacote de dados e etc. O profissional deve combinar previamente com a produção sobre ressarcimento desses valores.

1. Diretores de Arte:

Responsáveis pela concepção/criação e acompanhamento da execução artística/visual da obra de forma remota (em home office), de acordo com a demanda de cada projeto. Inclui-se:

- a.** Realizar reuniões conceituais e técnicas com as equipes de direção, fotografia, produção e arte por videoconferência, assim como com figurino e maquiagem. Coordenar e orientar atividades de toda equipe de arte por videoconferência.
- b.** Escolher locações somente por fotos e vídeos enviados pelo produtor de locação. É recomendado que fotos enviadas sejam horizontais, com boa resolução e sem interferências visuais / pessoas em quadro, para viabilização de layouts. Caso seja necessário, as fotos deverão ser realizadas a partir da supervisão do D.A. ou da produção.
- c.** Elaborar documento de PPM composto somente por mood com referências e/ou projeto/layout/esquemas/diagramas mais livres, com base nas fotos da locação, dada a impossibilidade da realização de visitas para levantamentos/medições realistas e a limitações da pesquisa/produção de arte e objetos. Podem ser consideradas colagens, fotos, esquemas gráficos etc.
- d.** Escolher mobiliário e objetos **PREFERENCIALMENTE** da própria locação.
- e.** Acompanhar as montagens e sets (orientar os donos da locação sobre o novo posicionamento e disposição de mobiliários e objetos para filmagem) por videoconferência, fotos e novos aplicativos.

2. Assistentes de Direção de Arte

Responsáveis pela assistência de toda concepção/criação e acompanhamento da execução remotamente (em home office), de acordo com a demanda de cada projeto a partir da orientação do Diretor de Arte.

3. Artistas Gráficos

- a. Concentrar fornecedores para evitar maior exposição de todos.
- b. Dar preferência a fornecedores que enviem tudo pronto (mockups montados, itens refileados etc.)
- c. Acompanhar a produção gráfica remotamente. Provas e imagens devem ser enviadas para apreciação diretamente para o Diretor de Arte, devidamente higienizadas.
- d. PROPS com intervenção gráfica: quando houver objetos a serem rotulados, embalados ou mockapados, produção de arte ou objetos devem comprá-los e entregá-los na casa do designer gráfico, devidamente higienizados, para medição e elaboração do PROP.
- e. Caso necessário a produção deve fornecer ao designer uma impressora semelhante à impressora de base em suas casas.

4. Produtores de Arte e Objetos

- a. A pesquisa e a produção de arte e objetos além do que já existe nas locações a serem filmadas, deve ser feita EXCLUSIVAMENTE em lojas e fornecedores que ofereçam atendimento online.
- b. A retirada será realizada por motoristas, evitando ao máximo a saída dos demais profissionais para trabalhos externos.
- c. Na impossibilidade de produção de algum item devido a essas limitações, o roteiro e pedidos devem ser adaptados pela direção geral e direção de arte.
- d. Caso haja a necessidade de entrega de objetos na locação proposta, estes devem ser higienizados e embalados, preferencialmente pelo próprio fornecedor, antes de serem entregues.
- e. Só serão produzidos objetos que possam ser viabilizados com transporte e higienização simples para essa atual fase.

5. Desprodução:

Após a filmagem, na desprodução, o proprietário da locação que receber objetos no formato descrito acima deve higienizá-los e embalá-los para que os mesmos sejam retirados pelo motorista de objetos ao término da filmagem. A depender do tipo de item, avaliar a necessidade de higienização realizada por uma empresa especializada antes que o item seja devolvido para o fornecedor.

FASE 2

Geral

A atuação do departamento de arte segue restrita às possibilidades que o cumprimento das medidas sanitárias dessa fase determina. Sempre que possível o trabalho de arte ainda deve ser realizado preferencialmente em home office.

Na impossibilidade de produzir algum material de produção de arte e objetos devido a essas limitações, o roteiro e pedidos de direção de arte e direção geral devem ser adaptados.

Só devem ser produzidos cenários e objetos que possam ser viabilizados com transporte e higienização de acordo com essa fase e que não coloque as equipes de direção de arte, produção de arte e objetos em risco desnecessário.

1. Diretores de Arte

Ficarão responsáveis pela CONCEPÇÃO/CRIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO artística/visual da obra preferencialmente remotamente (em home office), de acordo com a demanda de cada projeto. Incluso:

- a. Elaborar “mood” geral com pesquisa de referências. Escolher mobiliário e objetos preferencialmente da própria locação.
- b. Reunir com direção, fotografia, produção e arte por videoconferência, assim como com figurino e maquiagem.
- c. O documento de PPM deve ser composto somente por mood com referências e/ou projeto/layout/esquemas/diagramas mais livres, elaborados com base nas fotos da locação, dada a impossibilidade da realização de visitas para levantamentos/medições realistas e a limitações da pesquisa/produção de arte e objetos. Podem ser consideradas colagens, fotos, esquemas gráficos etc.
- d. Coordenar e orientar atividades de toda equipe de arte por videoconferência, assim como reuniões com outros departamentos. Acompanhar as montagens (orientar os donos da locação sobre o novo posicionamento e disposição de mobiliários e objetos para filmagem) por videoconferência, fotos e novos aplicativos.

e. Caso haja projeto cenográfico em locação, definir conceito do projeto antes de tirar medidas (a fim de evitar exposições desnecessárias). Escalonar visita para medição caso seja necessário, indo somente o cenógrafo e um assistente junto ao produtor de locação.

2. Assistentes de Direção de Arte e Cenógrafos

Ficarão responsáveis pela ASSISTÊNCIA de toda concepção/criação e acompanhamento da execução preferencialmente remota (em home office), de acordo com a demanda de cada projeto a partir da orientação do Diretor de Arte.

3. Artista Gráfico

- a. Concentrar fornecedores para evitar maior exposição de todos.
- b. Dar preferência a fornecedores que entreguem o material pronto (Mockup montado, itens refilados etc.)
- c. Acompanhamento em gráficas: fazer remoto. Provas e imagens vão direto para Diretor de Arte, devidamente higienizadas.
- d. PROPS com intervenção gráfica: quando houver objetos a serem rotulados, embalados ou mockapados, produção de arte ou objetos devem comprá-los e entregá-los na casa do designer gráfico, devidamente higienizados, para medição e elaboração do PROP.
- e. Deve-se fornecer ao designer uma impressora semelhante à impressora de base em suas casas, quando necessário.

4. Locações

- a. A escolha de locações deverá ser feita por fotos e vídeos enviados pelo produtor de locação. É recomendado que fotos enviadas sejam horizontais, com boa resolução e sem interferências visuais / pessoas em quadro, para viabilização de layouts. Caso seja necessário, as fotos deverão ser realizadas a partir de uma supervisão do D.A. ou da produção.
 - b. Depois de aprovada a locação, deve-se realizar PREFERENCIALMENTE apenas uma visita de tech scout, com apenas uma pessoa de cada equipe (Diretor + AD, Diretor de Arte e Diretor de Fotografia) utilizando transportes individuais. Caso seja necessária a presença de mais técnicos, serão realizadas visitas em horários alternados.
 - c. Prever visita para levantamento técnico em um horário separado e com segurança sanitária.
6. Em caso de sets simultâneos / segundas unidades, deve-se prever equipe adicional / duplicar equipe a fim de evitar exposição e deslocamentos excessivos.

ETAPAS

PRÉ - PRODUÇÃO

Diretrizes gerais:

Mediante a nova realidade de pandemia global e protocolos a serem seguidos, reforça-se a contratação da equipe necessária, para que não ocorra o acúmulo de função, contemplando: direção de arte produção de arte, produção de objetos, assistente(s), motorista(s), contrarregagem, ajudantes, artista gráfico, cenógrafo, etc.

Os chefes de equipe devem elaborar e negociar com a produção geral e direção de arte um cronograma maior de trabalho, uma vez que deve-se levar em consideração o distanciamento social, escalonamento de equipe, novos tempos para o cumprimento de todas as etapas de higienização e as restrições impostas pela nova realidade.

A elaboração dos orçamentos de arte deve prever verbas adicionais para:

1. Contratação eventual e emergencial de serviços e compra de materiais para higienização dos cenários e dos objetos.
2. Aumento dos valores de locação dos objetos que venham a ser repassados por fornecedores devido aos novos processos de higienização e embalagem que estes adotarão, assim como o aumento do período de locação.
3. O aumento do valor de mão de obra, posto que cenotécnicos, pintores, serralheiros, aderecistas devem repassar o valor que eles terão com maior prazo de realização do trabalho e eventual higienização, que também deve ser considerado.

Base e trabalho de escritório – ÁREA (B)

É recomendado que todo trabalho de base de pré-produção seja feito em home office. Caso haja situações em que seja inevitável que esse trabalho seja realizado na base de produção, deve-se observar:

- Sempre que possível recomenda-se que deve ser evitado transporte coletivo público. E o transporte em vans deve obedecer às diretrizes gerais.
- A Base deve ser arejada e ter condições necessárias para se respeitar o distanciamento – exemplo, um pranchão com apenas dois ocupantes - deve ter álcool gel disponível, banheiros higienizados frequentemente.
- A base deve ter espaço adequado para que a equipe almoce, respeitando todas as necessidades sanitárias elencadas anteriormente.

- No caso de visitas da arte em locação e até mesmo no tech scout, os critérios de distanciamento e transporte de equipe também devem ser observados.
- Deve-se priorizar o modelo de reunião remota. Reuniões presenciais devem ser realizadas em último caso.

Pesquisa De Rua – ÁREA (C)

- Os Produtores de Arte e de Objetos, devem avaliar com o Diretor de Arte o risco e a necessidade de cada um de sua equipe que será exposta na pesquisa de rua.
- É obrigatório o uso de máscara semi-facial e o protetor ocular para todos da equipe, além de kit pessoal com álcool em gel e sacos de descarte para EPIs usados.
- Todas as vans/carros devem ser higienizados constantemente, os vidros devem ser mantidos abertos e o ar condicionado evitado e as conversas dentro dos veículos de transporte devem ser evitadas. Deve ser observada a capacidade de 50% de lotação do veículo.
- Grandes centros comerciais com aglomeração devem ser evitados.
- Sempre após sair das lojas higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel.
- Dar preferência a fornecedores que obedeçam às condições de higiene necessárias.
- Caso seja inevitável almoçar na rua é recomendável dar preferência a restaurantes que não sejam Self Service e que não estejam muito cheios.
- A pesquisa e a produção de arte e objetos devem continuar dando prioridade a lojas e acervos que ofereçam atendimento on-line.
- Observar o uso dos EPIs pelos funcionários de lojas e acervos. E os processos de higienização que cada fornecedor está adotando.

Retiradas de Materiais Diversos, Móveis e Objetos – ÁREA (C)

- Os Produtores de Arte e de Objetos, devem avaliar com os motoristas e ajudantes a melhor forma de viabilizar a chegada da equipe ao ponto de encontro inicial da retirada, a fim de que se evite sempre que possível a necessidade do uso do transporte coletivo.

- É permitido o transporte de 2 ajudantes na cabine junto com o motorista contanto que todos estejam usando os EPIs durante todo o tempo, as janelas permaneçam sempre abertas e que se evite conversas.
- Todo e qualquer transporte deve ser higienizado antes do início do trabalho, incluindo o baú das pick ups.
- Os motoristas devem abrir frequentemente o baú para arejar, colocar as mantas sempre que possível para tomar sol ou lavá-las.
- Recomenda-se que os objetos estejam embalados e acondicionados em caixas plásticas ou de fácil higienização. Essas caixas devem ser higienizadas antes de serem colocadas no transporte.
- Sempre que possível higienizar os móveis e objetos antes de carregá-los, mesmo que já tenham sido higienizados previamente.
- Os ajudantes/assistentes de set e os motoristas devem higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel sempre que saírem dos fornecedores e após carregar o material.

Espaço de Armazenagem / Higienização dos objetos – ÁREA (C)

- A produção de objetos deverá ter um espaço seguro e adequado para armazenamento e higienização dos objetos e materiais de arte, seja esse espaço próximo ao set ou na base fixa de produção. O mesmo deve ser adequado de acordo com a necessidade de cada projeto ou cenário e com a infraestrutura necessária para tal (estantes, embalagens, pranchão, barracas etc).
- Cobrar da produção o fornecimento dos materiais necessários para higienização de cada item e a contratação dos serviços especializados quando necessários.
O acesso a esse espaço bem como a todo material deve ser de uso exclusivo do departamento de objetos.

Construção – ÁREA (C)

- A Produção de Arte deve avaliar se o cenotécnico tem um espaço seguro e adequado para armazenamento e higienização do material e devida construção das peças do cenário.
Cobrar a produção o fornecimento dos materiais necessários para higienização de cada item e a contratação dos serviços especializados quando necessários.
- Garantir o trabalho de escritório seguro (área de base adequada - área A) para o cenógrafo e/ou assistente de arte, quando necessária a presença deste no acompanhamento da execução do projeto.

- As equipes devem respeitar o isolamento social em toda a fase de construção. Caso haja pintura nesse mesmo local, as equipes devem trabalhar em espaços separados ou, caso isso não seja possível, em dias diferentes.
Verificar, também se todos os integrantes das equipes estão devidamente paramentados com as EPIs necessárias e determinadas no protocolo.

Montagem – ÁREA (C)

- Os Produtores de Arte e de Objeto devem avaliar em conjunto com a produção geral e direção de arte o tempo de montagem necessário para viabilizar o cumprimento do trabalho dentro dos novos procedimentos sanitários.
- A produtora (contratante) deve se responsabilizar pela higienização da locação antes da entrada da arte e sempre que for necessário. Entende-se necessária a presença de bombeiro/técnico de segurança do trabalho para avaliação do local a ser filmado e acompanhamento do correto uso das EPIs por parte da equipe.
- Respeitar o escalonamento de equipes na montagem e o distanciamento social. Avaliar o tamanho das equipes de montagem de acordo com regras de distanciamento e com as dimensões do espaço.
- Após a construção, dressing e pré-light deve ser feita uma sanitização por empresa especializada. Essa contratação deve ser acordada com a equipe de arte para que o serviço realizado não comprometa a integridade dos materiais.
- Para segurança da equipe é vedado qualquer tipo de contato com pessoas que não fazem parte da equipe, como donos de locação. Somente a equipe de cenografia, produção de arte e contrarregragem é autorizada a manusear ferramentas, demais materiais e peças do cenário.
- Evitar o compartilhamento de ferramentas e equipamentos.

Devem ser oferecidas na montagem as mesmas condições de higiene e infraestrutura que na filmagem, tais como banheiros higienizados e alimentação. Fornecimento e acesso fácil à água, sabão, álcool em gel, papel toalha e lenços (para secagem e higiene pessoal).

FILMAGEM – ÁREA (B) e (C)

- Os Produtores de Arte e de Objetos, devem avaliar junto à direção de arte e direção geral, a quantidade de profissionais que devem estar responsáveis por suas respectivas áreas e que permanecerão acompanhando o set (Área C).
- As outras pessoas do departamento de arte que precisem acompanhar o set devem permanecer fora do mesmo, disponíveis quando forem solicitadas (Área B).
- Os rádios devem ser de uso individual durante todo o projeto e devem ser higienizados frequentemente.
- Negociar com a produção um local adequado para armazenamento de ferramentas, materiais de arte e objetos próximo ao set. O acesso a esse espaço bem como a todo material deve ser de uso exclusivo do departamento de arte,
- Não há a necessidade da constante higienização do cenário e dos objetos que não estão diretamente em contato com o elenco.
- Props precisam ser re-higienizados com frequência quando estiverem sendo manuseados ou próximos ao elenco.
- Equipamentos e materiais de infraestrutura devem ser preferencialmente de uso exclusivo do departamento, tal como escadas, 3 tabelas, panos.
- Durante a filmagem em sets com presença de equipe, o diretor de arte deve ter acesso seguro ao monitor (de preferência individual) ou caso seja possível, ter acesso remotamente a imagens de vídeo-assist para orientação da composição dos quadros e enquadramentos.
- Entender e avaliar novos tempos de alteração de cenários/objetos e ações no set (retakes) de acordo com essa diminuição de pessoas na área C e realização dos novos procedimentos de higiene.

DESPRODUÇÃO

- Após a filmagem e antes da desprodução o cenário deve ser higienizado por empresa especializada contratada pela produção geral. É necessária a permanência de bombeiro ou técnico de segurança do trabalho acompanhando o correto uso das EPIs por parte da equipe.

- A desprodução deve respeitar o escalonamento de equipe dentro do mesmo ambiente. Os Produtores de Arte e de Objetos devem avaliar junto à produção geral a quantidade de profissionais necessária para a realização da desprodução. Reforça-se que a equipe de produção de arte só deve entrar no cenário para desmontagem após a conclusão do trabalho da equipe de objetos.
- Recomenda-se que a desprodução seja feita no dia seguinte à filmagem e higienização, respeitando-se sempre o período de 12 horas diárias de trabalho já estipulado no protocolo sanitário.
- Para a desprodução do departamento de arte (cenografia e objetos), a produção deve disponibilizar um espaço seguro e adequado para armazenamento, desinfecção e embalagem dos objetos e materiais de acordo com a necessidade de cada cenário e com a infraestrutura necessária para tal (pranchão, barracas etc).
- O transporte contratado para a desprodução e devoluções deve respeitar todas as regras já descritas para as retiradas.

CANAIS DE DENÚNCIA E INFORMAÇÃO

SINDICINE

<http://www.sindcine.com.br/site/Denunciar>

(11) 5539-0955

SPCINE

filmesp@spcine.com.br

Associações de Arte de SP:

APAASP (Profissionais de Arte)

comissaoapaasp@gmail.com

ADASP (Diretores de Arte)

grupoadasp@gmail.com

Coletivo de Cenógrafos, Assistentes de Arte e Designers Gráficos

assistentesdedirecaodeartesp@gmail.com

PROARTE (Coordenadores e Produtores de Arte)

proarte.associados@gmail.com

APODEC (Produtores de Objetos e Decoradores de Cena)

comissaoapodec@gmail.com

ATCR (Contrarregras)

cinecontrarregra@gmail.com

FIGA (Figurinistas)

figurinistasassociados@gmail.com

AMAAV (Maquiadores)

associacaoamaav@gmail.com

***este manual não contempla informações sobre os contrarregras, figurinistas e maquiadores que elaboraram seus manuais separados.**

Desenvolvido por:



Em caso de reprodução deve-se citar as associações, dando o devido crédito.